

Economia

28

MIL. Foi o número de ações ajuizadas na Justiça do Trabalho do Espírito Santo, entre janeiro e novembro de 2008, uma alta de pouco menos de 1% em relação ao mesmo período de 2007.

Em pauta. Medidas prevêm desde garantia no emprego após as férias até redução de jornada

Veja os riscos e as vantagens das novas leis trabalhistas

Propostas dão estabilidade para maridos de grávidas e proibem demissões sem justa causa

Os projetos em debate

Veja que mudanças o Congresso Nacional está discutindo na lei trabalhista brasileira

FERNANDA ZANDONADI
E DENISE ZANDONADI

■ Estabilidade para os maridos das grávidas, emprego garantido após as férias, fim das demissões sem justa causa ou a redução da jornada de trabalho são exemplos de projetos de lei que prometem modificar as relações de trabalho no país.

Para empresários, as medidas vão na contramão do que ocorre em países desenvolvidos, engessando as possibilidades de uma discussão mais direta entre patrão e empregado. Eles dizem que ficará mais difícil contratar, manter ou demitir um funcionário, e o resultado será a mecanização do processo produtivo e o aumento da informalidade.

Por outro lado, sindicatos vêem os projetos como uma evolução da legislação e como uma forma de garantir emprego,



■ **1. Projeto que dá estabilidade aos maridos das grávidas**

■ **O QUE DIZ:** Maridos não poderão ser demitidos até 12 meses contados a partir da concepção presumida comprovada por laudo médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

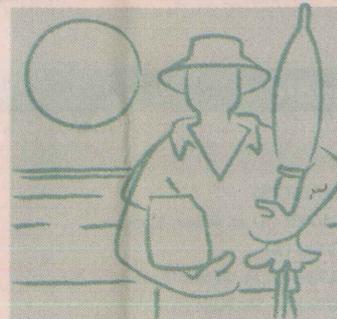
■ **PONTOS POLÊMICOS:** Empresas dizem que, em

que essa proposta só vai aumentar o número de processos na Justiça, pois normalmente as demissões são por justa causa ou por questão econômica.

■ **TRAMITAÇÃO:** O governo federal quer aderir a uma convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A mensagem do governo será analisada, primeiro, pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara. Depois, pela Comissão de Trabalho e pela Comissão de Constituição e Justiça. Por fim, vai à votação no plenário da Câmara. Se aprovada, seguirá para discussão no Senado.

■ **PONTOS POLÊMICOS:** A lei é vista com bons olhos pelas empresas, já que é flexível e permite o acordo entre trabalhadores e empresas.

■ **TRAMITAÇÃO:** O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei no dia 9 de setembro de 2008. A autora é a senadora Patrícia Saboya (PDT/CE).



■ **O QUE DIZ:** o Projeto de Lei do Senado revoga o artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que prevê que as empresas paguem uma multa de 50% do FGTS no caso de demissão sem justa causa de trabalhadores com carteira assinada. Desse total, 40% vão para o trabalhador e 10% para o governo arcar com despesas dos expurgos do FGTS. Os 10% foram instituídos para fazer face ao pagamento dos expurgos inflacionários gerados pelos planos econômicos Collor I e II e Verão, a Lei complementar 110/01 aumentou as alíquotas do FGTS de 8%

de que diminuir a carga de horas aumentará o número de empregos. Para eles, o custo do funcionários ficará mais alto e a tendência será a mecanização das atividades para baratear o custo final dos produtos ou serviços.

■ **TRAMITAÇÃO:** Em tramitação desde 2003, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 75, do senador Paulo Paim (PT/RS) está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, aguardando a designação do relator.



ma de garantir emprego, bem-estar e renda ao trabalhador. Para eles, alguns dos projetos aumentarão o número de vagas formais e, em consequência, aquecerão a economia.

O advogado trabalhista Joaquim Silva diz que “é preciso levar em conta que muitas dessas propostas já fazem parte de acordos trabalhistas ou de dissídios coletivos. Em geral, são direitos aplicados de forma específica para algumas categorias e que acabam incorporados ao dia-a-dia do trabalhador”.

O advogado acredita que os empregadores estão torcendo para não demitir, apesar dos números negativos da crise mundial. “Hoje as empresas estão em busca de parceria, de empreendedores, que vestem a camisa da empresa e crescem com ela”.

“Quando há evolução nos direitos mais singelos do trabalhador, como as férias, o que se almeja é uma relação não apenas de empregado e de empregador, ou de trabalho e de salário, mas o ganho bilateral. A empresa ganha, o empregado ganha”.

CONTROVERSO

Silva analisa uma das matérias mais polêmicas, que gira em torno da possibilidade de adesão à convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e que prevê o fim das demissões sem justa causa.

As demissões já ocorrem com “causa”, segundo ele, por conta de problemas financeiros da empresa ou por alguma atitude do funcionário. “Em geral, o empregador não demite o trabalhador sem motivo. No fim, a consequência direta da estabilidade será uma enxurrada de processos na Justiça”, enfatiza.

O advogado Luiz Carlos Grazia discorda. “Os avanços sociais que os trabalhadores vêm obtendo nos últimos anos não podem ser usados como justificativa para demissões, principalmente por causa da crise”.

Na visão do professor José Pastore, de Relações do Trabalho da Universidade de São Paulo, a atual legislação joga os trabalhadores na informalidade. A lei atual tem apenas duas brechas que permitem ajuste perante a crise: a redução de salários e a suspensão do contrato. “Qualquer outra idéia esbarra em travas constitucionais”.

Empresas dizem que, em momento de crise, por exemplo, fica complicado dar esse tipo de garantia ao trabalhador.

■ **TRAMITAÇÃO:** O Projeto de Lei 3829/97, do deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP) foi aprovado no início de dezembro de 2008 pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara e seguiu para o Senado.



■ **2. Matéria que põe fim às demissões sem justa causa**

■ **O QUE DIZ:** Fim de demissão sem justa causa nas empresas privadas. Se não houver justa causa, elas terão que explicar o motivo da demissão por escrito. Por exemplo, dificuldades financeiras. No Brasil, um funcionário pode ser demitido com ou sem justa causa.

■ **PONTOS POLÊMICOS:** Empresários salientam



■ **3. Lei que amplia a licença maternidade**

■ **O QUE DIZ:** A licença maternidade será ampliada de quatro para seis meses. Para que as mães obtenham o novo benefício, elas terão que negociar com as empresas a ampliação, já que a medida é opcional para os patrões. O governo precisa estimar a renúncia fiscal com o programa e incluir no projeto da lei orçamentária que for enviado ao Congresso após 60 dias da publicação da lei. Portanto, só produzirá efeitos legais a partir do primeiro dia do ano em que for implementada a lei orçamentária que inclui os dados da renúncia com a ampliação da licença-maternidade, ou seja, isso só será possível em 2010.

■ **4. Projeto que garante emprego durante e após as férias**

■ **O QUE DIZ:** As empresas ficam proibidas de demitir o funcionário arbitrariamente ou sem justa causa durante as férias e até 60 dias a contar do retorno do funcionário.

■ **PONTOS POLÊMICOS:** Empregadores dizem que a reserva de mercado de trabalho poderá não ser suportada pelas empresas, principalmente em um mercado competitivo.

■ **TRAMITAÇÃO:** O Projeto de Lei 2476/2007, de autoria do deputado Edmilson Valentim (PCdoB/RJ) que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 aguarda parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).



■ **5. Projeto que prevê redução da multa de FGTS de 50% para 40%**

para 8,5% e a multa rescisória sobre os recursos da conta vinculada do trabalhador de 40% para 50%.

■ **PONTOS POLÊMICOS:** Para os empregadores, essa medida só está reestabelecendo o que já é previsto na constituição.

■ **TRAMITAÇÃO:** O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 373/2007, do Raimundo Colombo (DEM-SC), está com a relatoria da Comissão de assuntos Econômicos do Senado.



■ **6. Proposta de redução da jornada de trabalho**

■ **O QUE DIZ:** A jornada de trabalho no Brasil, atualmente estipulada em 44 horas semanais, poderá diminuir para 36 horas por semana, sem que haja redução de salários.

■ **PONTOS POLÊMICOS:** Para os empresários, há um mito



■ **7. Projeto que estende a estabilidade do trabalhador acidentado**

■ **O QUE DIZ:** O trabalhador acidentado terá estabilidade até a aposentadoria por tempo de contribuição.

Atualmente, a estabilidade é de um ano após o fim do pagamento do auxílio.

■ **PONTOS POLÊMICOS:** Para as empresas, essa lei pode inviabilizar muitos empreendimentos. Para eles, pode ser vaga a caracterização do acidente de trabalho.

■ **TRAMITAÇÃO:** O Projeto de Lei (PL) 1780/2007, do deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) foi analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está pronto para votação.

Fonte: Câmara dos Deputados e Senado

O que pensam os especialistas

Professores, advogados, sindicalistas e empresários dizem os efeitos das mudanças previstas para a legislação

“Trabalhadores merecem”

ANA PAULA TAUCEDA
Advogada Trabalhista

“ Em tempos de crise como esta que estamos enfrentando, a preocupação com o emprego aumentou, mesmo considerando que as mudanças que estão sendo propostas são justas e os trabalhadores merecem. O problema é que a crise é sempre usada, em situação esta, para justificar a demissão sem justificativa. Em relação às mudanças propostas, precisamos levar em conta duas coisas importantes: não é possível flexibilizar as leis trabalhistas sem fortalecer os sindicatos; e crises sempre representam rearranjos no mundo e esta não deve assustar também”.

“Congresso demora a votar”

LUIZ CARLOS GRAZIA
Advogado e sindicalista

“ Os avanços sociais que os trabalhadores vêm obtendo nos últimos anos não podem ser usados como justificativa para demissões, principalmente por causa da crise mundial. Afinal de contas, quando a economia estava a pleno vapor, os ganhos maiores das empresas não representaram ganho maior para o trabalhador. O Congresso Nacional, no entanto, demora muito para conseguir votar as propostas de mudança, principalmente em relação ao que beneficia os trabalhadores. As empresas não trabalham com excedente. Não há motivo para grandes demissões”.

“Legislação mais simples”

HENRIQUE NELSON FERREIRA
Vice-presidente de Relação de Trabalho da Findes

“ Muitas propostas engessam a legislação e geram aumento do custo para o empreendedor. Isoladamente, os projetos não onerem significativamente. Mas eles já se somam a uma série de outros custos que a empresa já tem. Se as mudanças não forem bem pensadas, a informalidade aumenta. É preciso manter a segurança do trabalhador, mas são necessárias leis mais simples. Com a crise econômica não podemos perder a oportunidade de fazer uma ampla reforma trabalhista”.

“Empresários não reduzem lucro”

JAKSON ANDRADE
Presidente do Sindicomercários

“ Essas propostas surgem para garantir os direitos dos trabalhadores. No caso da demissão somente por justa causa, por exemplo, não é sinônimo de estabilidade para o profissional, mas de que as empresas precisarão de motivos para mandar embora o trabalhador. Os empresários não discutem a redução do próprio lucro, preferem dispensar. Há ainda a proposta de diminuição da jornada de trabalho. Estudos mostram o primeiro impacto será 3 milhões de novos postos de trabalho no país, ou 10% a mais de mão-de-obra”.

“Negociação engessada”

JOSÉ PASTORE
professor de Relações do Trabalho da USP

“ Ao alçar os direitos trabalhistas para o nível constitucional, o Brasil engessou a capacidade de ajustes diante de crises, concorrência acirrada, globalização, etc. Isso é muito antiquado, pois, diante de qualquer problema sério, as empresas são forçadas a demitir. O Brasil moderno, que é urbano, industrial e concorrente, precisaria ter um quadro jurídico no qual o espaço para negociação fosse multiplicado por 20 a 30 vezes. Hoje, os únicos direitos que são flexíveis são o salário e a participação nos lucros. Isso não é nada diante das necessidades de ajustes”.

NOVA NA WEB

Mais sobre as novas leis do trabalho no www.gazetaonline.com.br/agazeta